



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

<b>Assunto:</b>	<b>Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação do INPI</b>
<b>Número:</b>	CSI-O-03/2024
<b>Realizada em:</b>	12/07/2024 às 14hs
<b>Local:</b>	Sala de Reunião 26º andar
<b>Participantes:</b>	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Davison Rego Menezes – OUVID Marcus Vinicius Da Motta Vieira – CGTI Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX Marcus Vinicius Da Motta Vieira – CGTI Walace Ferreira de Aguiar – DISEG
<b>Notas:</b>	Edwiges Liane S dos Santos – G4F
<b>Pauta 1</b>	<p><b>Assunto: Inclusão do encarregado pelo tratamento de dados pessoais como membro no CSI;</b></p> <p>➤ <u>Deliberação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <i>O Comitê, por unanimidade, aprovou a inclusão do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do INPI como membro no CSI.</i></li></ul> <p>➤ <u>Destaques</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Não houve.</li></ul>
<b>Pauta 2</b>	<p><b>Assunto: Implantação de segundo fator de autenticação (2FA) para acesso remoto à rede do INPI;</b></p> <p>➤ <u>Deliberação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <i>O Comitê aprovou, por unanimidade, a liberação de acesso remoto à rede do INPI, incluindo o VDI, somente para usuários com 2FA habilitado.</i></li></ul> <p>➤ <u>Destaques</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ A implantação deve ser precedida de uma ampla campanha de divulgação e esclarecimento sobre a nova forma de acesso;</li></ul>



## INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

	<ul style="list-style-type: none"><li>○ A utilização do segundo fator de autenticação para acesso remoto à rede do INPI só será obrigatória, após a entrega de todos os notebooks.</li></ul>
Pauta 3	<p><b>Assunto:</b> Informações complementares sobre nível de risco do webmail do INPI;</p> <p>➤ <u>Deliberação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <i>O Comitê, por unanimidade, aprovou o Incentivo de acesso via celular utilizando aplicativo de e-mail (mobile.inpi.gov.br), com auxílio de campanha institucional;</i></li><li>○ <i>O Comitê, por unanimidade, reprovou a ação de mover a Infraestrutura de acesso web do serviço de e-mail para funcionar pela rede interna.</i></li></ul> <p>➤ <u>Destaques</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ O item reprovado será reavaliado, caso seja registrado novo incidente de segurança ou privacidade no serviço de e-mail do INPI.</li></ul>
Pauta 4	<p><b>Assunto:</b> Bloqueio do Google Data Studio, Google Form e Google Agenda;</p> <p>➤ <u>Deliberação</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ <i>O Comitê, por unanimidade, aprovou o bloqueio das ferramentas, após as respectivas campanhas de divulgação.</i></li></ul> <p><u>Destaques</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ O Google Data Studio será bloqueado após 6 meses do aviso institucional;</li><li>○ O Google Form e o Google Agenda serão bloqueado após 1 mês do aviso institucional.</li></ul>